



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Dado para a Ordem
do Dia da reunião de
23.04.90.
ubá, 16.04.90
Vereador Miguel Poggiali Gasparoni
Presidente da Câmara

Parecer CLJR-021/90, em 16 de abril de 1990.

*Em 1º e 2º votação,
secretaria;
APROVADO POR, unanimi-
dade*

Em 23/10/90

Vereador Miguel Poggiali Gasparoni
Presidente da Câmara

(022)

Exmo. Sr.

VEREADOR MIGUEL POGGIALI GASPARONI

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta.

REF.: PROJETO DE LEI Nº 20/90 - Dá denominação de CARLOS GRAVINA NETTO a logradouro público desta Cidade.

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, de posse do Projeto de Lei em evidência, emitem o seguinte parecer:

1º) Pretende o Vereador Célio Botaro a denominação de Rua CARLOS GRAVINA NETTO a Rua 3, do Loteamento "Imobiliária Ubaense Ltda", que tem seu início na Rua Francisco Teixeira do Nascimento e seu término na Rua Maurício Baião Gazzolla, que ainda não tem denominação oficial instituída em Lei;

2º) Ao Projeto, junta justificativa discorrendo sobre a vida do homenageado, bem como certidão do Chefe da Divisão de Cadastro Técnico da Prefeitura, atestando que o logradouro não tem denominação oficial instituída em Lei;

3º) O Projeto de Lei nº 20/90 enquadra-se na legislação vigente, mais especialmente no artigo 22 da Lei Complementar nº 03, de 28 de dezembro de 1972.

ASSIM SENDO, SOMOS FAVORÁVEIS À SUA APROVAÇÃO

É o que nos parece.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

VEREADOR WILLIAN F. CABRAL
Presidente

VEREADOR MOACIR NOGUEIRA
Titular

VEREADOR ELÍPCIO PIZZIOLI
Titular

Encartilhaamento:
Of. CMU 267/90
Em 26.10.4/90